PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 - ANEXO II A – METAS FISCAIS – METAS E PRIORIDADES - INCLUSÃO

Item LDO	Item PPA	Unidade Executora	Sigla	CLASSIFICAÇÃO Função	Sub função	AÇÃO Nº	Descrição	Unidade Medida	Meta
4609	3801	107	FMRF	15	451	1976	Contratar serviços de consultoria para os diversos programas do Departamento	%	100,00
4610	3802	107	FMRF	15	451	1976	Assistência técnica e social a Associações Habitacionais	%	100,00
4611	3803	107	FMRF	15	451	1976	Elaboração de pareceres técnicos, estudos, relatórios, levantamentos, diagnósticos sócio-ambientais, geotécnicos, fundiários para execução de projetos de regularização fundiária	Atendimento (em %)	100,00
4612	3804	107	FMRF	15	451	1976	Implantação de ações de regularização fundiária em parceria com outras esferas de governo	Família	100,00
4613	3805	107	FMRF	15	451	1976	Implementação de políticas de regularização fundiária voltadas à população de baixa renda	%	100,00
4614	3806	107	FMRF	15	451	1976	Levantamento, implantação, manutenção e atualização de banco de dados de famílias inscritas nos Programas Municipais de Regularização Fundiária	Família	100,00
4615	3807	107	FMRF	15	451	1976	Materiais e serviços para informação, sinalização e confecção de placas e outros	%	100,00
4616	3808	107	FMRF	15	451	1976	Treinamento, qualificação e capacitação dos recursos humanos	Demanda a atender	100,00
4617	3809	107	FMRF	15	451	1976	Regularização fundiária das unidades produzidas pelo Município ou as instaladas em Núcleos já urbanizados	Família	100,00

Programa nº 0098 - Estagiários

4489	1126	135	SEDESC-3	04	122	2378	Contratações e pagamento de estagiários	% mantida	100,00
4563	1126	180	GCLM	04	122	2378	Contratações e pagamento de estagiários	% mantida	100,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 - ANEXO II A – METAS FISCAIS – METAS E PRIORIDADES - INCLUSÃO

Item LDO	Item PPA	Unidade Executora	Sigla	CLASSIFICAÇÃO Função	Sub função	AÇÃO Nº	Descrição	Unidade Medida	Meta

Programa nº 0103 - Formação de pessoal de apoio

4564	1514	071	SEC-1	13	392	2743	Formação de pessoal de apoio	%	100,00

Programa nº 0107 - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - FMDCA

4629	3821	134	FMDCA	08	243	1270	Contratação de serviços de consultoria técnica para os diversos programas do FMDCA	%	100,00

Programa nº 0111 - Gerenciamento e fiscalização do transporte público municipal

4645	3837	042	SF-2	28	845	3259	Repasse a ETCSBC - Parcelamento FGTS	% de pagamentos a manter	100,00
4636	3828	240	ETCSBC	26	453	3251	Contratação de serviços de consultoria técnica	% da demanda	100,00

Programa nº 0112 - Gestão da Previdência Municipal

4633	3825	200	FUPREM	09	272	1554	Contratação de serviços de consultoria técnica	% da demanda	100,00

Programa nº 0113 - Gestão da Segurança Municipal

4507	3765	140	GGCM	06	181	3241	Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI	% mantida	100,00
4506	3766	140	GGCM	06	181	4040	Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI	% mantida	100,00
4505	3766	140	GGCM	06	183	4040	Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI	% mantida	100,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 - ANEXO II A – METAS FISCAIS – METAS E PRIORIDADES - INCLUSÃO

Item LDO	Item PPA	Unidade Executora	Sigla	CLASSIFICAÇÃO Função	Sub função	AÇÃO Nº	Descrição	Unidade Medida	Meta
Programa nº 0115 - Gestão de desenvolvimento social									
4643	3835	012	FSS	08	244	2263	Projeto Geração de Renda - Araçari	%	100,00
Programa nº 0116 - Gestão de finanças									
4585	3790	040	GSF	04	123	3244	Implantação do Fundo de Investimento de Direitos Creditórios	%	100,00
Programa nº 0120 - Gestão de recursos humanos									
4646	1479	171	CRH-1	10	122	1709	Projeto ponto eletrônico	% a atingir	100,00
2726	1480	171	CRH-1	10	122	1710	Programa de Qualidade Total	% a atingir	100,00
2350	1478	171	CRH-1	10	128	2708	Treinamento e capacitação de pessoal	% a atingir	100,00
Programa nº 0121 - Gestão de seguros									
4479	0069	040	GSF	10	122	2021	Manutenção de seguros a servidores da saúde	Pessoal a segurar	100,00
Programa nº 0129 - Internação hospitalar									
4640	3832	235	IMASF-6	10	302	3255	Auditoria médica nas internações	Auditor	2,00
4641	3833	235	IMASF-6	10	302	3256	Contratação de auditoria em contas médicas	Auditor	2,00
Programa nº 0133 - Juventude Cidadã									
4582	3787	011	CAJUV	08	243	1005	Contratação de consultoria para os diversos programas do Departamento	% da demanda	100,00
Programa nº 0137 - Manutenção das atividades									
4635	3827	220	FDSBC-1	12	122	3250	Contratação de serviços de consultoria técnica	% da demanda	100,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 - ANEXO II A – METAS FISCAIS – METAS E PRIORIDADES - INCLUSÃO

Item LDO	Item PPA	Unidade Executora	Sigla	CLASSIFICAÇÃO Função	Sub função	AÇÃO Nº	Descrição	Unidade Medida	Meta
Programa nº 0140 - Manutenção do departamento de ações culturais									
4589	3793	072	SEC-2	13	392	1133	Contratação de serviços de consultoria	% da demanda	100,00
Programa nº 0146 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura									
4514	3676	070	GSEC	12	122	4037	Contribuição para a Associação Internacional de Cidades Educadoras - AICE	% mantida	100,00
4513	3676	070	GSEC	12	361	4037	Contribuição para a Associação Internacional de Cidades Educadoras - AICE	% mantida	100,00
4512	3676	070	GSEC	12	365	4037	Contribuição para a Associação Internacional de Cidades Educadoras - AICE	% mantida	100,00
4567	0223	076	SEC-4	13	392	1078	Melhoria de recursos técnicos (equipamentos e material permanente) para reposição ou readequação quando necessário	%	100,00
Programa nº 0149 - Manutenção geral do Rotativo São Bernardo									
4637	3829	260	ROTATIVO	26	451	3252	Contratação de serviços de consultoria técnica	% da demanda	100,00
Programa nº 0152 - Memória do Município									
4590	3794	072	SEC-2	13	392	1137	Contratação de serviços de consultoria	% da demanda	100,00

Programa nº 0157 - Modernização e humanização dos serviços de saúde - BID

4591	3795	080	GSS	10	301	1179	Contratação de serviços de consultoria	% da demanda	100,00
4557	0617	080	GSS	10	302	1179	Equipar o hospital municipal universitário	% de equipamento	20,00

Programa nº 0161 - Novas instalações da faculdade

4644	3836	042	SF-2	28	845	3258	Repasse a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo	% de pagamento a manter	100,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 - ANEXO II A – METAS FISCAIS – METAS E PRIORIDADES - INCLUSÃO

Item	Item	Unidade Executora	Sigla	CLASSIFICAÇÃO		AÇÃO		Unidade Medida	Meta
LDO	PPA			Função	Sub função	Nº	Descrição		

Programa nº 0167 - Políticas de incentivos ao empreendedor

4619	3811	110	GSDET	23	122	3246	Consultorias de acesso a crédito	Divulgação	8,00
4620	3812	110	GSDET	23	122	3246	Aquisição de licença de software, controle de serviço de terceiros, tarifa km, manutenção de equipamentos e material de consumo para	%	100,00

Programa nº 0168 - Preservação e recuperação ambiental de áreas degradadas

4601	3799	102	SHAMA-2	18	543	1229	Contratar serviços de consultoria para os diversos programas do Departamento	% da demanda	100,00
4607	3799	105	FMRA	18	543	1229	Contratar serviços de consultoria para os diversos programas do Departamento	%	100,00

Programa nº 0176 - Programa de Atenção à Mulher

4623	3815	131	SEDESC-1	08	244	1301	Contratação de serviços de consultoria	% da demanda	100,00

Programa nº 0177 -Programa de atenção à pessoa em situação de rua e migrante

4624	3816	131	SEDESC-1	08	244	1304	Contratação de serviços de consultoria	% da demanda	100,00

Programa nº 0179 - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF

4630	3822	133	FMAS	08	244	1962	Contratação de serviços de consultoria técnica para os diversos programas do FMAS	%	100,00
4581	3786	133	FMAS	08	244	4046	Manutenção das atividades do programa - material de consumo, material de distrobuição gratuita, serviços de contratação de pessoa física e jurídica e consultoria	%	100,00

Programa nº 0194 - Programa de Transporte Urbano

4562	2033	160	GSMT	26	451	1354	Custos concorrentes - reassentamentos	%	100,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 - ANEXO II A – METAS FISCAIS – METAS E PRIORIDADES - INCLUSÃO

Item	Item	Unidade Executora	Sigla	CLASSIFICAÇÃO		AÇÃO		Unidade Medida	Meta
LDO	PPA			Função	Sub função	Nº	Descrição		

Programa nº 0205 - Projeto empreender

4625	3817	132	SEDESC-2	08	244	1330	Contratação de pessoa jurídica e/ou física para assessoria específica aos empreendedores	Contrato	1,00

Programa nº 0208 - Proteção social básica à infância

4549	3776	133	FMAS	08	243	2278	Repasse de recursos às entidades assistênciais integrantes da rede executora deliberada pelo CMAS, para desenvolvimento de ações sócio-assistênciais às famílias e oficinas de geração de renda - FMAS	Família	980,00

Programa nº 0209 - Proteção social básica ao jovem de 15 a 17 anos - Agente Jovem

4626	3818	133	FMAS	08	243	3247	Contratação de serviços de consultoria	% da demanda	100,00

Programa nº 0212 - Quadro de servidores

4496	1133	135	SEDESC-3	04	331	2385	Pagamento de auxílio-alimentação - Cargos em comissão - RGPS	% mantida	100,00
4497	1139	135	SEDESC-3	04	331	2391	Pagamento de auxílio-alimentação - celetistas	% mantida	100,00
4507	1145	135	SEDESC-3	04	331	2397	Pagamento de auxílio-alimentação - estatutários	% mantida	100,00
4498	1161	135	SEDESC-3	09	271	2413	Pagamento de contribuição ao INSS	% mantida	100,00
4490	1174	135	SEDESC-3	04	122	2426	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100,00
4491	1180	135	SEDESC-3	04	122	2432	Pagamento de décimo terceiro salário - celetistas	% mantida	100,00
4492	1186	135	SEDESC-3	04	122	2438	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários	% mantida	100,00
4493	1198	135	SEDESC-3	04	122	2450	Novas contratações e pagamento de remuneração - celetistas	% mantida	100,00
4494	1218	135	SEDESC-3	04	122	2470	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 - ANEXO II A – METAS FISCAIS – METAS E PRIORIDADES - INCLUSÃO

Item	Item	Unidade Executora	Sigla	CLASSIFICAÇÃO		AÇÃO		Unidade Medida	Meta
LDO	PPA			Função	Sub função	Nº	Descrição		
4495	1224	135	SEDESC-3	04	122	2476	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários	% mantida	100,00
1255	1160	140	GGCM	10	122	2412	Pagamento de contribuição ao FGTS - saúde básica	% mantida	100,00
1336	1165	140	GGCM	10	122	2417	Pagamento de contribuição ao INSS - saúde básica	% mantida	100,00
4504	3769	171	CRH-1	09	271	4043	Contribuição - INSS - Precatórios ETCSBC	% mantida	100,00

Programa nº 0214 - Recuperação urbana de assentamentos precários

4593	3797	101	SHAMA-1	17	512	1214	Elaboração de pareceres técnicos, estudos, relatórios, levantamentos topográficos, diagnósticos sócio-ambientais, geotécnicos, fundiários para execução de Projetos de Saneamento Integrado para urbanização de Núcleos de Habitações Precárias	% da demanda	100,00
4550	1553	101	SHAMA-1	15	451	2214	Fundo Rotativo da Loteria da Habitação	%	100,00
4576	0706	104	FMH	17	512	1214	Treinamento, qualificação e capacitação dos Recursos Humanos	Curso / treinamento	100,00
4574	0707	104	FMH	15	451	1214	Materiais e equipamentos de segurança individuais - EPIs	Kit / ano	100,00
4577	0707	104	FMH	17	512	1214	Materiais e equipamentos de segurança individuais - EPIs	Kit / ano	100,00
4575	0708	104	FMH	15	451	1214	Materiais e serviços para informação, sinalização, confecção de placas e outros	Placa	100,00
4603	0708	104	FMH	17	512	1214	Materiais e serviços para informação, sinalização, confecção de placas e outros	Placa	100,00
4578	0710	104	FMH	17	512	1214	Assistência técnica e social às famílias residentes em Núcleos de Habitações Precárias	Família	100,00
4579	0711	104	FMH	17	512	1214	Execução de programas de recuperação urbana de Núcleos de Habitações Precárias em parceria com outras esferas de governo	Atendimento (em %)	100,00
4580	0712	104	FMH	17	512	1214	Intervenções preventivas e emergenciais em Núcleos de Habitações Precárias	Família atendida / ano	100,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 - ANEXO II A – METAS FISCAIS – METAS E PRIORIDADES - INCLUSÃO

Item	Item	Unidade Executora	Sigla	CLASSIFICAÇÃO		AÇÃO		Unidade Medida	Meta
LDO	PPA			Função	Sub função	Nº	Descrição		

Programa nº 0226 - Vigilância à saúde, prevenção e controle de doenças

4510	3756	085	FMS	10	304	4039	Repasse de recursos à FUABC - Ampliação e fortalecimento da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST	% mantida	100,00

Programa nº 0230 - Licenciamento e Avaliação de Impacto Ambiental

4602	3800	103	SHAMA-3	18	542	1925	Contratar serviços de consultoria para os diversos programas do Departamento	% da demanda	100,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 - ANEXO II B – METAS FISCAIS – METAS E PRIORIDADES - ALTERAÇÃO

Item LDO	Item PPA	Unidade Executora	Sigla	CLASSIFICAÇÃO Função	Sub função	AÇÃO Nº	Descrição	Unidade Medida	Meta
Programa nº 0000 - Operações Especiais									
4546	1415	239	IMASF-10	28	843	0563	Pagamento de dívidas, juros, indenizações, precatórios e outras operações especiais	% de pagamento do exercício	100,00
4547	1415	239	IMASF-10	28	846	0563	Pagamento de dívidas, juros, indenizações, precatórios e outras operações especiais	% de pagamento do exercício	100,00
Programa nº 0032 - Apoio técnico e administrativo									
4551	1361	250	FCSBC	08	243	2531	Manutenção da gestão	%	100,00
Programa nº 0034 - Aquisição de materiais especiais									
4554	1310	235	IMASF-06	10	302	2645	Contratação de serviço técnico de compra	%	100,00
Programa nº 0113 - Gestão da Segurança Municipal									
1135	1851	140	GGCM	12	361	2933	Serviços de vigilância	% serviço	100,00
1136	1852	140	GGCM	12	365	2934	Serviços de vigilância	% serviço	100,00
Programa nº 0120 - Gestão de recursos humanos									
1478	1120	171	CRH-1	10	122	1372	Aplicação da ascensão funcional	Pessoa	45,00
Programa nº 0212 - Quadro de servidores									
1181	1138	083	SS-3	10	331	2390	Pagamento de auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS - saúde sanitária	% mantida	100,00
1232	1151	083	SS-3	10	331	2403	Pagamento de auxílio-alimentação - estatutários - saúde sanitária	% mantida	100,00
1355	1172	083	SS-3	10	122	2424	Pagamento de contribuição - planos de saúde do funcionalismo - saúde básica	% mantida	100,00
1180	1137	084	SS-4	10	331	2389	Pagamento de auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS - saúde hospitalar	% mantida	100,00
1231	1150	084	SS-4	10	331	2402	Pagamento de auxílio-alimentação - estatutários - saúde hospitalar	% mantida	100,00
1356	1172	084	SS-4	10	122	2424	Pagamento de contribuição - planos de saúde do funcionalismo - saúde básica	% mantida	100,00
1357	1172	140	GGCM	10	122	2424	Pagamento de contribuição - planos de saúde do funcionalismo - saúde básica	% mantida	100,00
4204	2018	171	CRH-1	09	122	4013	Inativos e Pensionistas - FRT	% de pagemnto do exercício	100,00

AUTARQUIA ROTATIVO SÃO BERNARDO - COMUNICADO

COMUNICAMOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ROTATIVO SÃO BERNARDO, O NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 8H ÀS 18H / SÁBADO DAS 8H ÀS 14H.

LEI Nº 5.929, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2008

- -

Projeto de Lei nº 158/2008 - Executivo Municipal

Dispõe sobre autorização legislativa ao Executivo para a concessão de subvenção ou auxílio a entidades que especi-fica, nos termos da Lei Municipal nº 5.367, de 3 de fevereiro de 2005, que dispõe de forma geral sobre a concessão de subvenção, contribuição ou auxílio a entidades que especi-fica, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a transferir, às entidades que especifica, recursos financeiros elencados nos Anexos I a IV que a integram, na forma de subvenção ou auxílio, nos termos da Lei Municipal nº 5.367, de 3 de fevereiro de 2005, que dispõe de forma geral sobre a concessão de subvenção, contribuição ou auxílio a entidades que especifica.

Art. 2º. A concessão do benefício às entidades de que trata o artigo 1º desta lei, somente ocorrerá após a constatação, pelo Poder Executivo, de que preenchem efetivamente as condições legais para o recebimento.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentá-rias próprias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 4 de dezembro de 2008

WILLIAM DIB
Prefeito

MIGUEL CORDOVANI
Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental

WILSON NARITA GONÇALVES
Secretário Especial de Coordenação de Ações Voltadas à Comunidade

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

AIR PIRANI
Secretário de Governo

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Finanças

NEIDE FELICIDADE FERREIRA FOURNIOL
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

VITOR ROLF LAUBÉ
Procurador-Geral do Município

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Diretora do SG-3

ANEXO I

ENTIDADE	PROJETO	R$	MODALIDADE
Aldeias Infantis SOS Brasil Rua Ernesto Zabeu, 200 – Tatetos – Riacho Grande – CEP 09835-110	Proteção Social Básica – Ações Socioeducativas com Famílias (Rede Executora Federal/2009)	31.522,18	Subvenção
Associação Metodista de Ação Social de São Bernardo do Campo Rua Sétimo Guazelli, 99 – Jardim Triestre – CEP 09760-600	Proteção Social Básica – Ações Socioeducativas com Famílias (Rede Executora Federal/2009)	13.512,58	Subvenção
Associação Beneficente Raios de Sol Rua Max Mangels Sênior, 454 – Calux – CEP 09895-510	Proteção Social Básica – Ações Socioeducativas com Famílias (Rede Executora Federal/2009)	13.512,60	Subvenção
Associação Assistencial Carlos Henrique Thomaz Rua Vitório Médici, 77 – Bairro Assunção – CEP 09810-750	Proteção Social Básica – Ações Socioeducativas com Famílias (Rede Executora Federal/2009	11.257,56	Subvenção
Instituição Assistencial Irmão Palminha Av.Roberty Kennedy, 1415 – Jardim Beatriz – CEP 09860-000	Proteção Social Básica – Ações Socioeducativas com Famílias (Rede Executora Federal/2009)	11.261,40	Subvenção
Creche do Menino Jesus Rua Déa Fongaro, 332 – Rudge Ramos – CEP 09623-060	Proteção Social Básica – Ações Socioeducativas com Famílias (Rede Executora Federal/2009)	11.261,38	Subvenção
Creche Jesus de Nazareth II Rua Elizabeth Lobo Garcia, 1315 – Jardim Las Palmas – CEP 09850-130	Proteção Social Básica – Ações Socioeducativas com Famílias (Rede Executora Federal/2009)	31.516,80	Subvenção
IAM – Instituição Assistencial MEIMEI Rua Francisco Alves, 275 – Paulicéia – CEP 09692-000	Proteção Social Básica – Ações Socioeducativas com Famílias (Rede Executora Federal/2009)	22.517,38	Subvenção
Lar da Criança Emmanuel Av.Humberto de Alencar Castelo Branco, 2955 – Alves Dias – CEP 09851-000	Proteção Social Básica – Ações Socioeducativas com Famílias (Rede Executora Federal/2009)	54.028,80	Subvenção
Creche Comunitária Beneficente Sonho de Criança Estrada Taquacetuba, 207 – Taquacetuba – CEP 09835-991	Proteção Social Básica – Ações Socioeducativas com Famílias (Rede Executora Federal/2009)	18.014,98	Subvenção
Obras Sociais São Pedro Apóstolo Rua Ana Maria, 123 – Taboão – CEP 09669-060	Proteção Social Básica – Ações Socioeducativas com Famílias (Rede Executora Federal/2009)	29.270,98	Subvenção
Lar Madre Vincenza Rua Angatuba, 87 – Baeta Neves – CEP 09751-190	Proteção Social Básica – Ações Socioeducativas com Famílias (Rede Executora Federal/2009)	11.261,38	Subvenção
Projeto Semente Av. Pery Ronchetti, 1605 – Jardim Farina – CEP 09771-000	Proteção Social Básica – Ações Socioeducativas com Famílias (Rede Executora Federal/2009)	33.768,00	Subvenção
Associação de Educação Infantil Raio de Luz Rua Afonso de Albuquerque, 53/55 e 57– Jardim do Lago – CEP 09840-630	Proteção Social Básica – Ações Socioeducativas com Famílias (Rede Executora Federal/2009)	11.261,38	Subvenção
Núcleo de Apoio ao Pequeno Cidadão Rua Treze de Maio, 180 – Vila Mariza CEP 09625-040	Proteção Social Básica – Ações Socioeducativas com Famílias (Rede Executora Federal/2009)	11.256,00	Subvenção
Criança Vida Nova Rua Dom Oscar Romero, 114 – Jd. das Orquídeas – CEP 09854-350	Proteção Social Básica – Ações Socioeducativas com Famílias (Rede Executora Federal/2009)	13.507,20	Subvenção
Grupo Assistencial Boréia Rua João Escudeiro, 115 – Vila Euclides – CEP 09725-490	Proteção Social Básica – Ações Socioeducativas com Famílias (Rede Executora Federal/2009)	18.014,98	Subvenção
Associação Beneficente Shekinah Av.do Taboão, 4330 – Taboão - CEP 09870-002	Proteção Social Básica – Ações Socioeducativas com Famílias (Rede Executora Federal/2009)	11.262,05	Subvenção
Ministério de Ação Social da Igreja Batista Manancial Rua Fortaleza, 01 – Jardim Thelma II CEP 09853-620	Proteção Social Básica – Ações Socioeducativas com Famílias (Rede Executora Federal/2009)	22.517,38	Subvenção
Fraterno Entidade Assistencial Rua Artuélia, 56 - Vila Artuélia – CEP 09850-570	Proteção Social Básica – Ações Socioeducativas com Famílias (Rede Executora Federal/2009)	11.261,38	Subvenção
Lar Maria Amélia Av.Humberto de A.C.Branco, 2295 – Jardim Belita – CEP 09850-300	Proteção Social Básica – Ações Socioeducativas com Famílias (Rede Executora Federal/2009)	13.512,58	Subvenção
Associação Beneficente Casa do Caminho Rua Sétimo Guazzelli, 113 – Jardim Triestre – CEP 09760-600	Proteção Social Básica – Ações Socioeducativas com Famílias (Rede Executora Federal/2009)	13.507,20	Subvenção
Centro de Convivência Rafá Rua do Cruzeiro, 970 – Bairro Areião CEP 09792-400	Proteção Social Básica – Ações Socioeducativas com Famílias (Rede Executora Federal/2009)	13.512,58	Subvenção
Associação Presbiteriana de Assistência Social Rua Marquês de Barbacena, 40 – Jardim Silvina – CEP 09791-120	Proteção Social Básica – Ações Socioeducativas com Famílias (Rede Executora Federal/2009)	81.048,58	Subvenção
Congregação de São João Batista Rua Dr. José Ória, 444 – Planalto – CEP 09890-030	Proteção Social Básica – Ações Socioeducativas com Famílias (Rede Executora Federal/2009)	58.531,20	Subvenção
Lar Escola Jésue Frantz Rua Camargo, 184 – Paulicéia – CEP 09682-100	Proteção Social Básica – Ações Socioeducativas com Famílias (Rede Executora Federal/2009)	90.048,00	Subvenção
Centro Comunitário das Crianças de Nossa Senhora de Guadalupe do Jardim Laura Rua Madre Maria Inês Tribiolli, 30 – Jardim Laura – CEP 09852-944	Proteção Social Básica – Ações Socioeducativas com Famílias (Rede Executora Federal/2009)	33.768,00	Subvenção
Centro Cultural Afro Brasileiro Francisco Solano Trindade Rua Sexto Guazelli, 131 – Riacho Grande – CEP 09830-270	Proteção Social Básica – Ações Socioeducativas com Famílias (Rede Executora Federal/2009)	29.265,60	Subvenção
Sociedade Fratérnitas de S.B.Campo Rua Giacinto Tognato, 293 – Baeta Neves – CEP 09760-370	Proteção Social Básica – Ações Socioeducativas com Famílias (Rede Executora Federal/2009)	11.256,00	Subvenção
Associação São Luiz Rua Miguel Arco e Flexa, 41 – Vila Euclides – CEP 09725-500	Proteção Social Especial – Atendimento Integral Institucional - Abrigo (Rede Executora Federal/2009)	42.000,00	Subvenção
Lar Escola Pequeno Leão Rua Francisco Visentainer, 610 – Bairro Assunção – CEP 09861-630	Proteção Social Especial – Atendimento Integral Institucional - Abrigo (Rede Executora Federal/2009)	47.880,00	Subvenção
Associação Projeto Samaritano Rua Waldemar Campanha, 55 – Centro – CEP 09760-010	Proteção Social Especial – Atendimento ao Morador de Rua – Centro de Convivência (Rede Executora Federal/2009)	100.800,00	Subvenção
Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD Av.Imperador Pedro II, 1081 – Nova Petrópolis – CEP 09770-420	Proteção Social Especial - Sentinela (Rede Executora Federal/2009)	136.500,00	Subvenção
Fundação Criança de São Bernardo do Campo Av.Francisco Prestes Maia, 275 – 5º andar – salas 81/82 – Centro – CEP 09770-000	Proteção Social Especial – Sentinela- (Rede Executora Federal/2009)	73.125,00	Subvenção
Fundação Criança de São Bernardo do Campo Av.Francisco Prestes Maia, 275 – 5º andar – salas 81/82 – Centro – CEP 09770-000	Proteção Social Especial – Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - (Rede Executora Federal/2009)	29.779,20	Subvenção
Projeto Meninos e Meninas de Rua Rua Avelã, 54 – Vila São Pedro – CEP 09700-000	Proteção Social Especial – PETI (Rede Executora Federal/2009)	16.800,00	Subvenção
TOTAL		1.183.120,33	

ANEXO II

ENTIDADE	PROJETO	R$	MODALIDADE
Aldeias Infantis SOS Brasil Rua Ernesto Zabeu, 200 – Tatetos Riacho Grande – CEP 09835-110	Proteção Social Básica – Ações Socioeducativas com Crianças e Adolescentes (Rede Executora Estadual/2009)	85.528,80	Subvenção
IAM – Instituição Assistencial MEIMEI Rua Francisco Alves, 275 – Paulicéia – CEP 09692-000	Proteção Social Básica – Ações Socioeducativas com Crianças e Adolescentes (Rede Executora Estadual/2009)	35.642,88	Subvenção
Lar da Criança Emmanuel Av.Humberto de Alencar Castelo Branco, 2955 – Alves Dias – CEP 09851-000	Proteção Social Básica – Ações Socioeducativas com Crianças e Adolescentes (Rede Executora Estadual/2009)	28.516,32	Subvenção
Centro de Convivência Rafá Rua do Cruzeiro, 970 – Bairro Areião CEP 09792-400	Proteção Social Básica – Ações Socioeducativas com Crianças e Adolescentes (Rede Executora Estadual/2009)	21.389,76	Subvenção
Projeto Meninos e Meninas de Rua Rua Avelã, 54 – Vila São Pedro – CEP 09700-000	Proteção Social Básica – Ações Socioeducativas com Crianças e Adolescentes (Rede Executora Estadual/2009)	21.389,76	Subvenção
Criança Vida Nova Rua Dom Oscar Romero, 114 – Jd. das Orquídeas – CEP 09854-350	Proteção Social Básica – Ações Socioeducativas com Crianças e Adolescentes (Rede Executora Estadual/2009)	64.149,12	Subvenção
Congregação de São João Batista Rua Dr. José Ória, 444 – Planalto – CEP 09890-030	Proteção Social Básica – Ações Socioeducativas com Crianças e Adolescentes (Rede Executora Estadual/2009)	35.642,88	Subvenção
Centro Comunitário das Crianças de Nossa Senhora de Guadalupe do Jardim Laura Rua Madre Maria Inês Tribiolli, 30 – Jardim Laura – CEP 09852-944	Proteção Social Básica – Ações Socioeducativas com Crianças e Adolescentes (Rede Executora Estadual/2009)	178.174,08	Subvenção
Comunitária Beneficente Sonho de Criança Estrada Taquacetuba, 207 – Taquacetuba – CEP 09835-991	Proteção Social Básica – Ações Socioeducativas com Crianças e Adolescentes (Rede Executora Estadual/2009)	35.642,88	Subvenção
Lar Escola Jésue Frantz Rua Camargo, 184 – Paulicéia – CEP 09682-100	Proteção Social Básica – Ações Socioeducativas com Crianças e Adolescentes (Rede Executora Estadual/2009)	35.642,88	Subvenção
Núcleo de Apoio ao Pequeno Cidadão Rua Treze de Maio, 180 – Vila Mariza – CEP 09625-040	Proteção Social Básica – Ações Socioeducativas com Crianças e Adolescentes (Rede Executora Estadual/2009)	35.642,88	Subvenção
Instituição Assistencial Irmão Palminha Av.Roberty Kennedy, 1415 – Jardim Beatriz – CEP 09860-000	Proteção Social Básica – Ações Socioeducativas com Crianças e Adolescentes (Rede Executora Estadual/2009)	21.389,76	Subvenção
Associação São Luiz Rua Miguel Arco e Flexa, 41 – Vila Euclides – CEP 09725-500	Proteção Social Especial – Abrigo (Rede Executora Estadual/2009)	113.400,00	Subvenção
Lar Escola Pequeno Leão Rua Francisco Visentainer, 610 – Bairro Assunção – CEP 09861-630	Proteção Social Especial - Abrigo (Rede Executora Estadual/2009)	154.224,00	Subvenção
C.A.S.A. Comunidade de Amparo Social Asilar Av. Coração Eucarístico de Jesus, 300 Bairro dos Fincos – Riacho Grande – CEP 09831-400	Proteção Social Especial - Asilo (Rede Executora Estadual/2009)	417.891,60	Subvenção
Associação Projeto Samaritano Rua Waldemar Campanha, 55 Centro – CEP 09760-010	Proteção Social Especial – Albergue (Rede Executora Estadual/2009)	66.444,00	Subvenção
Associação Projeto Samaritano Rua Waldemar Campanha, 55 Centro CEP 09760-010	Proteção Social Especial – Centro de Convivência (Rede Executora Estadual/2009)	56.952,00	Subvenção
TOTAL		1.407.663,60	

ANEXO III

ENTIDADE	PROJETO	R$	MODALIDADE
Casa dos Velhinhos Dona Adelaide Rua Príncipe Humberto, 250 – Vila Duzzi – CEP 09725-200	Proteção Social Especial Asilo (Rede Executora Municipal/2009)	146.400,00	Subvenção
Casa São Vicente de Paulo Estrada dos Alvarengas, 999 – Bairro Assunção – CEP 09850-550	Proteção Social Especial Asilo (Rede Executora Municipal/2009)	600.240,00	Subvenção
C.A.S.A. Comunidade de Amparo Social Asilar Av.Coração Eucarístico de Jesus, 300 - Bairro dos Fincos – Riacho Grande – CEP 09831-400	Proteção Social Especial Asilo (Rede Executora Municipal/2009)	248.880,00	Subvenção
Casa Crescendo Para a Vida Rua Báltico, 206 - Jardim do Mar – CEP 09750-490	Proteção Social Especial Casa Lar (Rede Executora Municipal/2009)	204.000,00	Subvenção
TOTAL		1.199.520,00	

ANEXO IV

ENTIDADE	PROJETO	R$	MODALIDADE
ASIMD – Assistência Social Irmã Maria Dolores Rua Vera Cruz, 386/397 – Jardim Hollywood – CEP 09608-100	Projeto "Trajetória e Conquistas"	20.267,59 11.926,46	Subvenção Auxílio
IAM – Instituição Assistencial MEIMEI Rua Francisco Alves, 275 – Paulicéia – CEP 09692-000	Projeto "Cidadão Digital – Inclusão Digital para Todos"	2.200,00 47.560,00	Subvenção Auxílio
Lar da Criança Emmanuel Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 2955 – Alves Dias – CEP 09851-000	Projeto "A Leitura e a Expressão Artística"	4.178,00 45.822,00	Subvenção Auxílio
Núcleo de Apoio ao Pequeno Cidadão Rua Treze de Maio, 180 – Vila Mariza CEP 09625-040	Projeto "Preservando a Vida"	42.000,00 6.204,00	Subvenção Auxílio
Lar Escola Jésue Frantz Rua Camargo, 184 – Paulicéia – CEP 09682-100	Projeto "Superação Jovem"	32.849,86 17.150,14	Subvenção Auxílio
Lar Escola Pequeno Leão Rua Francisco Visentainer, 610 – Bairro Assunção – CEP 09861-630	Projeto "Cuidar de quem cuida"	50.000,00	Subvenção
Fundação Criança de São Bernardo do Campo Av. Francisco Prestes Maia, 275 – 5º andar – salas 81/82 – Centro – CEP 09770-000	Projeto "Espaço Novo Tempo – Implementação do Centro Desportivo"	7.800,00 42.085,00	Subvenção Auxílio
Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD Av. Imperador Pedro II, 1081 – Nova Petrópolis – CEP 09770-420	Projeto "Explorando a Exploração"	35.656,60	Subvenção
TOTAL		365.699,65	

LEI Nº 5.930, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2008

- -

Projeto de Lei nº 159/2008 - Executivo Municipal

Dispõe sobre denominação de via pública do Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se "Rua Elisha Otis", a via ilustrada na planta A2-1416-A, com início na Estrada Particular Sadae Takagi e término a, aproximadamente, 244,30m de seu início, incluindo o balão de retorno.

Art. 2º. Integra esta lei o anexo único contendo a biografia de Elisha Otis.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 4 de dezembro de 2008

WILLIAM DIB
Prefeito

MIGUEL CORDOVANI
Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

AIR PIRANI
Secretário de Governo

ADMIR DONIZETI FERRO
Secretário de Educação e Cultura
HIROYUKI MINAMI
Secretário de Planejamento e Tecnologia da Informação
VITOR ROLF LAUBÉ
Procurador-Geral do Município
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Diretora do SG-3

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL Nº 5.930/2008
BIOGRAFIA: Elisha Otis
Elisha Graves Otis, inventor e fabricante, nasceu em 3 de agosto de 1811, em Halifax, Vermont, filho de Phoebe Glynn e Stephen Otis, fazendeiro, juiz de paz e legislador estadual.
Aos dezenove anos deixou o curso secundário sem conclusão e se juntou ao irmão Chandler Otis, construtor, em Troy, estado de Nova Iorque.
Em 1834 casou-se com Susan A. Houghton, com quem teve dois filhos.
Com a saúde abalada por uma pneumonia, passou a transportar produtos entre Troy e Brattleboro, Vermont.
Em 1838 construiu um moinho de cereais no Green River, mas não obteve sucesso. Transformou-o em uma serraria e fabricou carruagens e carroças, no que foi melhor sucedido.
Sua esposa faleceu em 1842 e três anos depois se casou com Elizabeth A. Boyd, com quem não teve filhos.
Em 1845, com a saúde debilitada, mudou-se com a família para Albany, onde conseguiu emprego como mecânico na Tingley & Co., fabricante da camas de ferro. Nos três anos que passou na empresa projetou diversas máquinas que poupavam trabalho, incluindo uma que automatizava a produção dos trilhos de madeira ligando os lados e extremidades de uma cama de ferro e dispensava a utilização de um torno para madeira.
Após acumular algum capital deixou a empresa de camas e alugou uma pequena casa de alvenaria com energia hidráulica, onde montou um negócio de trabalhos gerais e fabricação de maquinaria tal como um torno automático que tinha inventado enquanto trabalhava na Tingley.
Prosperou por três anos, porém quando a municipalidade de Albany se apossou do ribeirão que lhe fornecia água foi forçado a desistir da fábrica. Em 1851 foi contratado por Josiah Maize, ex-sócio de Tingley, que havia montado negócio de camas de ferro em Bergen, Estado de Nova Jérsei, para fornecer um virador e outros tipos de maquinaria.
No ano seguinte foi incumbido de levar os negócios de Maize para Yonkers, Estado de Nova Iorque. Enquanto instalava a maquinaria da nova fábrica desenvolveu um mecanismo de içamento no qual incorporava varias características novas, inclusive um dispositivo de lingüeta automática para manter a plataforma no lugar, caso a corda do guindaste se rompesse. Seu novo mecanismo era tão eficaz que recebeu de três fabricantes de Nova Iorque encomendas inesperadas para fornecimentos dos "guinchos de segurança".
Abriu uma pequena loja de máquinas como ocupação secundária. Quando a Yonkers Bedstead Manufacturing Company faliu em 1854 Otis ampliou a loja e passou a dedicar-se em tempo integral ao negócio de elevadores.
Como não recebeu qualquer pedido no início de 1854, decidiu promover sua invenção. Construiu um elevador para a Feira do American Institute montada no Crystal Palace de Nova Iorque, demonstrando-o pessoalmente com uma combinação de habilidade mecânica e senso teatral.
Em maio de 1854 o New York Tribune noticiou essa demonstração pública de "um elevador, isto é, uma máquina para erguer mercadorias", destacando a aparente audácia do inventor. Durante um ano Otis recebeu encomendas de seus elevadores da carga vindas de diversos estados.
Em 23 de março de 1857 instalou um elevador fechado, movido a correia, projetado para transportar tanto pessoas como carga em uma nova loja de cinco andares, em Nova Iorque. Esse primeiro elevador de passageiros do mundo abriu a possibilidade para a construção de edifícios com estruturas extremamente altas.
Conforme observou Donald Dale Jakson, "a invenção de Otis e as outras melhorias na tecnologia de elevadores iriam finalmente transformar a aparência do mundo urbano: elas criariam cidades verticais".
Otis foi um modelo de engenhosidade ianque. Seguindo a tradição americana era autodidata, projetan-do inteira e mentalmente suas invenções sem recorrer a modelos ou desenhos. Além da patente de seu elevador de segurança, de 1854, e da patente de um modelo movido a vapor, de 1861, registrou outras: um sistema de frenagem de trens, em 1852, um arado a vapor, em 1857, e um novo forno, em 1858. Em 1865 seu filho mais velho registrou outras três patentes do motor de elevação a vapor do pai.
Foi descrito por seu filho Charles como um patriota fervoroso, conhecido no meio político municipal, homem de propósitos firmes, ferrenho militante da liga antialcoólica, abolicionista da velha guarda, muito ativo e enérgico, lançando-se de corpo e alma a tudo o que empreendia.
Morreu de difteria em Yonkers aos 8 de abril de 1861.
Passado o sesquicentenário da invenção de Elisha Otis, em 2007 a Otis continuava líder mundial em transporte vertical. Está presente no Brasil há mais de cem anos, contribuindo para o desenvolvimento urbano, com equipamentos instalados em edifícios e construções de grande destaque, entre os quais o Cristo Redentor, no Rio de Janeiro e o Elevador Lacerda, na Bahia.
A Elevadores Otis está investindo em uma nova fábrica em São Bernardo do Campo dentro dos mais altos padrões de proteção ambiental e sustentabilidade, cujos produtos serão destinados especialmen-te ao mercado latino-americano.

DECRETO Nº 16.655, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 5.760, de 6 de dezembro de 2007, decreta:

Art. 1º. É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R$ 6.049.656,98 (seis milhões, quarenta e nove mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais e noventa e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
01.010.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01	0003-4	Vencimentos - cargos em comissão - RGPS – geral	32.000,00
02.022.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01	0111-1	Vencimentos - cargos em comissão - RGPS – geral	18.000,00
05.052.3.1.90.11.00.04.122.0212.2450.01	0545-8	Remuneração - celetistas – geral	14.000,00
06.062.3.1.90.11.00.04.122.0212.2476.01	0637-3	Vencimentos - estatutários – geral	66.000,00
06.062.3.3.90.39.00.15.452.0134.2057.01	0649-6	Limpeza pública	3.800.000,00
06.063.3.1.90.11.00.04.122.0212.2450.01	0670-5	Remuneração - celetistas – geral	8.000,00
07.071.3.1.90.11.00.12.361.0212.2478.01	0778-5	Vencimentos - estatutários - educação fundamental / especial	8.500,00
07.073.3.3.90.32.00.12.361.0141.2157.01	1119-8	Apoio à educação	595.000,00
07.073.3.3.90.39.00.12.122.0049.1918.01	1132-6	Auxílio financeiro à estudante - dação - educação infantil	46.819,29
08.084.3.1.90.11.00.10.302.0212.2481.01	1499-2	Vencimentos - estatutários - saúde hospitalar	17.600,00
08.085.4.4.90.52.00.10.304.0226.1183.03	1552-4	Vigilância à saúde – investimento	1.492,28
10.101.3.1.90.11.00.04.122.0212.2476.01	1716-0	Vencimentos - estatutários – geral	11.300,00
11.112.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01	1975-6	Vencimentos - cargos em comissão - RGPS – geral	5.100,00
12.122.3.1.90.11.00.04.122.0212.2476.01	2096-7	Vencimentos - estatutários – geral	7.000,00
12.123.3.3.90.18.00.27.812.0037.2254.03	2106-0	Assistência ao esporte - bolsa-auxílio	49.000,00
13.131.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01	2167-0	Vencimentos - cargos em comissão - RGPS – geral	18.000,00
13.133.4.4.90.52.00.08.243.0187.1299.05	2384-2	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI – investimento	20.000,00
14.140.3.1.90.11.00.12.361.0212.2452.01	2406-8	Remuneração - celetistas - Educação fundamental	4.200,00
14.140.3.1.90.11.00.12.365.0212.2453.01	2410-7	Remuneração - celetistas - educação infantil	12.600,00
15.151.3.3.90.30.00.04.131.0014.2344.01	2495-3	Manutenção da unidade – SECOM	1.600,00
16.160.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01	2508-0	Vencimentos - cargos em comissão - RGPS – geral	30.000,00
16.161.3.1.90.11.00.04.122.0212.2476.01	2535-7	Vencimentos - estatutários – geral	124.000,00
19.190.3.3.90.92.00.28.301.0000.0790.01	2795-1	Despesas de exercícios anteriores	1.130.000,00
27.270.3.3.90.91.00.28.846.0000.0574.01	2992-9	Precatórios - Cíveis integrais de pequeno valor	14.445,41
13.135.3.1.90.11.00.04.122.0212.2438.01	3038-4	Décimo terceiro salário - estatutários – geral	15.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

			R$
02.023.3.3.90.39.00.04.122.0022.2008.01	0146-2	Locação de imóveis	700.000,00
04.040.9.9.99.99.00.99.999.9999.9999.01	0372-3	Recursos para abertura de créditos adicionais	14.445,41
05.051.4.4.90.51.00.15.451.0124.1038.01	0537-7	Redes de iluminação pública e de energia elétrica	600.000,00
05.052.4.4.90.51.00.15.451.0119.1041.01	0565-2	Elaboração de projetos e laudos	1.260.000,00
06.062.3.3.90.39.00.15.452.0150.2060.01	0653-5	Manutenção de vias públicas e drenagem	100.000,00
06.062.3.3.90.39.00.15.452.0150.2703.01	0655-1	Locação de equipamentos de terraplenagem	1.040.000,00
07.071.3.1.90.11.00.12.361.0212.2440.01	0774-3	Décimo terceiro salário - estatutários - educação fundamental	8.500,00
07.073.4.4.90.51.00.13.392.0095.1156.01	1228-3	Escola de Educação Ambiental	46.819,29
07.076.3.3.50.43.00.12.365.0074.2069.01	1330-2	Convênio com Associações de Pais e Mestres – APMs	595.000,00
08.085.3.3.90.30.00.10.301.0079.2172.03	1523-1	Desenvolvimento de atividades assistenciais	1.492,28
13.133.4.4.90.51.00.08.243.0208.1278.05	2383-4	Piso Básico em Transição	20.000,00
14.140.3.1.90.11.00.04.122.0212.2432.01	2398-1	Décimo terceiro salário - celetistas – geral	161.800,00
15.151.3.3.90.39.00.04.131.0014.2344.01	2499-5	Manutenção da unidade – SECOM	1.600,00
17.170.3.3.90.35.00.04.122.0015.1367.01	2646-8	Manutenção da unidade – CRH	1.130.000,00
17.171.3.1.91.07.00.11.331.0212.2910.01	2667-0	Contribuicão FUPREM - cobertura passivo atuarial	221.000,00
18.181.3.3.90.30.00.15.452.0138.2662.01	2771-5	Material estocável de conservação	100.000,00

II - excesso de arrecadação relativo ao ingresso de recursos provenientes do FAE - Fundo de Assistência ao esporte, no valor R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
São Bernardo do Campo, 21 de outubro de 2008
WILLIAM DIB
Prefeito
MIGUEL CORDOVANI
Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
AIR PIRANI
Secretário de Governo
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Finanças
VITOR ROLF LAUBÉ
Procurador-Geral do Município
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado no quadro de editais e publicado em

MÁRCIA DAMI
Diretora do SG-3

DECRETO Nº 16.657, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 5.760, de 6 de dezembro de 2007, decreta:

Art. 1º. É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R$ 1.771.430,00 (um milhão, setecentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
01.011.3.3.90.31.00.08.243.0133.2004.01	0027-0	Juventude Cidadã	4.000,00
07.076.4.4.50.42.00.12.361.0074.2069.01	1355-6	Convênio com Associações de Pais e Mestres – APMs	991.600,00
07.076.4.4.50.42.00.12.365.0074.2069.01	1359-8	Convênio com Associações de Pais e Mestres – APMs	311.380,00
07.076.4.4.50.42.00.12.365.0074.2870.01	1361-1	Convênio com Associação de Pais e Mestres - APM – creche	259.700,00
08.085.4.4.90.52.00.10.305.0226.1183.05	1554-0	Vigilância à saúde – investimento	200.000,00
14.140.3.3.90.32.00.06.181.0195.2341.05	2430-1	Programa Educando Para a Vida	4.750,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

			R$
01.011.4.4.90.51.00.08.243.0133.1005.01	0041-6	Juventude Cidadã – investimento	4.000,00
07.076.3.3.50.43.00.12.361.0074.2069.01	1327-1	Convênio com Associações de Pais e Mestres – APMs	99.824,86
07.076.3.3.50.43.00.12.365.0074.2069.01	1330-2	Convênio com Associações de Pais e Mestres – APMs	319.677,79
07.076.3.3.50.43.00.12.365.0074.2870.01	1332-8	Convênio com Associação de Pais e Mestres - APM – creche	568.959,35
07.076.3.3.50.43.00.12.367.0074.2069.01	1334-4	Convênio com Associações de Pais e Mestres – APMs	574.218,00
08.085.4.4.90.52.00.10.304.0226.1183.05	1553-2	Vigilância à saúde – investimento	200.000,00

II - excesso de arrecadação relativo ao ingresso de recursos provenientes do Convênio SENASP - Secretaria Nacional de Segurança Pública, no valor R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinqüenta reais).
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
São Bernardo do Campo, 29 de outubro de 2008
WILLIAM DIB
Prefeito
MIGUEL CORDOVANI
Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
AIR PIRANI
Secretário de Governo
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Finanças
VITOR ROLF LAUBÉ
Procurador-Geral do Município
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado no quadro de editais e publicado em

MÁRCIA DAMI
Diretora do SG-3

DECRETO Nº 16.658, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial, a autorização contida na Lei Municipal nº 5.909, de 23 de outubro de 2008, decreta:

Art. 1º. É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial no valor de R$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais), destinado a arcar com o pagamento dos vencimentos dos funcionários que prestam serviços junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

			R$
08.085.3.1.90.11.00.10.302.0212.4047.05	3060-1	Vencimentos – Estatutários – SAMU	696.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação relativo ao ingresso de recursos provenientes da rubrica 6527 - Transferência para Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no valor R$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais), de acordo com o preconizado na Portaria GM nº 1.666, de 13 de agosto de 2008.
Art. 3º. Aplicam-se a este decreto as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.760, de 6 de dezembro de 2007, em especial, o que dispõem os artigos 8º e 9º.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
São Bernardo do Campo, 29 de outubro de 2008
WILLIAM DIB
Prefeito
MIGUEL CORDOVANI
Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
AIR PIRANI
Secretário de Governo
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Finanças
VITOR ROLF LAUBÉ
Procurador-Geral do Município
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado no quadro de editais e publicado em

MÁRCIA DAMI
Diretora do SG-3

DECRETO Nº 16.660, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 5.760, de 6 de dezembro de 2007, decreta:

Art. 1º. É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R$ 6.533.994,57 (seis milhões, quinhentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinqüenta e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
05.051.3.3.90.39.00.12.361.0110.2037.01	0518-1	Gerenciamento de água e esgotos	520.005,87
05.051.3.3.90.39.00.12.365.0110.2037.01	0520-4	Gerenciamento de água e esgotos	314.277,27
07.073.3.3.90.39.00.12.361.0223.2166.01	1150-4	Manutenção de próprio municipal – SEC	340.000,00
07.073.3.3.90.39.00.12.365.0223.2166.01	1161-9	Manutenção de próprio municipal – SEC	340.000,00
07.073.4.4.90.51.00.12.361.0142.1106.01	1200-5	Manutenção do ensino fundamental	2.866.506,81
07.073.4.4.90.51.00.12.365.0135.1103.01	1217-8	Mais Educação	2.115.204,62
12.120.3.3.90.30.00.27.811.0081.2259.01	2053-5	Desporto de rendimento	26.000,00
12.120.3.3.90.39.00.27.811.0081.2259.01	2062-4	Desporto de rendimento	12.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

			R$
04.041.3.3.90.39.00.04.129.0023.1025.01	0384-6	Administração de receitas	834.283,14
06.062.3.3.90.39.00.12.361.0150.2894.01	0645-4	Manutenção de próprios municipais – educação	340.000,00
06.062.3.3.90.39.00.12.365.0150.2894.01	0646-2	Manutenção de próprios municipais – educação	340.000,00
07.076.3.3.90.39.00.12.361.0146.2076.01	1347-5	Manutenção da unidade – SEC	3.200.000,00
10.101.4.4.90.51.00.17.512.0214.1214.07	1754-2	Recuperação urbana de assentamentos precários	1.781.711,43
12.121.3.3.90.30.00.27.812.0080.2262.01	2083-6	Desporto comunitário	38.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
São Bernardo do Campo, 31 de outubro de 2008
WILLIAM DIB
Prefeito
MIGUEL CORDOVANI
Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
AIR PIRANI
Secretário de Governo
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Finanças
VITOR ROLF LAUBÉ
Procurador-Geral do Município
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado no quadro de editais e publicado em

MÁRCIA DAMI
Diretora do SG-3

DECRETO Nº 16.661, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 5.760, de 6 de dezembro de 2007, decreta:

Art. 1º. É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R$ 7.064.262,46 (sete milhões, sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo de Previdência Municipal - FUPREM, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

			R$
20.200.3.1.90.91.00.28.846.0000.0960.03	2850-9	Precatórios Cíveis Alimentares	7.064.262,46

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

			R$
20.200.9.9.99.99.00.99.999.9999.9999.03	2858-3	Recursos para abertura de créditos adicionais	6.164.262,46
20.200.3.1.90.94.00.28.846.0000.0796.03	2911-5	Restituição de contribuições previdenciárias – inativos	800.000,00
20.200.3.1.90.94.00.28.846.0000.0797.03	2912-3	Restituição de contribuições previdenciárias – pensionistas	100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 31 de outubro de 2008

WILLIAM DIB
Prefeito

MIGUEL CORDOVANI
Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

AIR PIRANI
Secretário de Governo

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Finanças

VITOR ROLF LAUBÉ
Procurador-Geral do Município

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado no quadro de editais e publicado em

MÁRCIA DAMI
Diretora do SG-3

DECRETO Nº 16.662, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 5.760, de 6 de dezembro de 2007, decreta:

Art. 1º. É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

			R$
20.200.3.1.90.11.00.11.332.0112.2555.03	2837-1	Pessoal e encargos sociais	20.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

			R$
05.051.3.1.90.11.00.04.122.0212.2476.01	0503-4	Vencimentos - estatutários – geral	20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 31 de outubro de 2008

WILLIAM DIB
Prefeito

MIGUEL CORDOVANI
Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

AIR PIRANI
Secretário de Governo

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Finanças

VITOR ROLF LAUBÉ
Procurador-Geral do Município

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado no quadro de editais e publicado em

MÁRCIA DAMI
Diretora do SG-3

DECRETO Nº 16.663, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 5.760, de 6 de dezembro de 2007, decreta:

Art. 1º. É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R$ 8.816.491,19 (oito milhões, oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e um reais e dezenove centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
05.051.3.3.90.39.00.12.361.0110.2037.01	0518-1	Gerenciamento de água e esgotos	66.593,42
06.063.3.3.90.30.00.15.452.0006.2047.01	0679-7	Manutenção da unidade – SU	6.118,00
07.071.3.1.91.07.00.11.365.0212.2988.01	0823-6	Contribuição FUPREM - profissionais do magistério - pré-escola	930.000,00
07.071.3.3.90.35.00.12.366.0087.2085.01	0902-0	Educação de jovens e adultos	166.000,00
07.071.3.3.91.39.00.11.365.0212.2983.01	1002-9	Contribuição - planos de saúde - IMASF - profissionais do magistério – creche	32.000,00
07.071.3.3.91.39.00.11.365.0212.2984.01	1003-7	Contribuição - planos de saúde - IMASF - profissionais do magistério - pré-escola	267.000,00
07.073.3.3.90.39.00.12.122.0049.1918.01	1132-6	Auxílio financeiro à estudante - dação - educação infantil	9.839,50
07.076.3.3.50.43.00.12.365.0074.2069.01	1330-2	Convênio com Associações de Pais e Mestres – APMs	23.852,00
07.076.4.4.50.42.00.12.361.0074.2069.01	1355-6	Convênio com Associações de Pais e Mestres – APMs	95.750,00
07.076.4.4.50.42.00.12.365.0074.2069.01	1359-8	Convênio com Associações de Pais e Mestres – APMs	22.005,00
07.076.4.4.50.42.00.12.365.0074.2870.01	1361-1	Convênio com Associação de Pais e Mestres - APM – creche	15.247,00
08.081.3.1.91.07.00.11.301.0212.2905.01	1419-6	Contribuição FUPREM - Saúde básica	1.154.000,00
08.082.3.1.91.07.00.11.302.0212.2905.01	1448-9	Contribuição FUPREM - saúde básica	203.000,00
08.083.3.1.91.07.00.11.304.0212.2905.01	1483-7	Contribuição FUPREM - saúde básica	34.000,00
08.084.3.1.91.07.00.11.302.0212.2905.01	1501-1	Contribuição FUPREM - saúde básica	44.000,00
12.120.3.3.50.41.00.27.811.0081.2257.01	2048-8	Desporto de rendimento	28.300,00
12.120.3.3.90.30.00.27.811.0081.2259.01	2053-5	Desporto de rendimento	5.000,00
12.120.3.3.90.39.00.27.811.0081.2259.01	2062-4	Desporto de rendimento	4.600,00
13.131.3.3.71.41.00.08.244.0176.2300.01	2173-5	Programa de Atenção à Mulher	20.000,00
13.131.3.3.90.32.00.08.244.0012.2266.01	2191-3	Manutenção da unidade – SEDESC	40.800,00
13.131.3.3.90.32.00.08.244.0186.2315.01	2195-5	Programa de Enfrentamento à Pobreza	7.974,80
13.131.3.3.90.48.00.08.244.0186.2316.01	2239-1	Programa de Enfrentamento à Pobreza	48.047,00
13.131.4.4.90.52.00.08.242.0033.1282.01	2248-0	Aquacentro – investimento	32.000,00
13.132.3.3.90.39.00.08.244.0205.2329.01	2318-5	Projeto Empreender	3.000,00
13.133.4.4.90.52.00.08.244.0179.1962.05	2386-8	Programa de Atenção Integral à Família – PAIF	350,00
15.151.4.4.90.52.00.04.131.0014.1345.01	2505-6	Manutenção da unidade - SECOM – investimento	271,60
16.163.3.3.90.39.00.26.451.0199.2357.03	2617-5	Manutenção e conservação do sistema viário	2.860.000,00
16.163.3.3.90.39.00.26.451.0200.2359.03	2619-1	Programa Municipal de Fiscalização de Trânsito	1.800.000,00
17.171.3.1.91.07.00.11.367.0212.2911.01	2674-3	Contribuição FUPREM - cobertura passivo atuarial remanescente	448.000,00
18.181.3.3.90.30.00.04.122.0016.2485.01	2737-5	Manutenção da unidade – CLM	7.480,00
18.181.3.3.90.39.00.04.122.0016.2485.01	2774-9	Manutenção da unidade – CLM	13.864,00
18.181.3.3.90.39.00.04.122.0138.2665.01	2776-5	Manutenção e conservação de bens patrimoniais móveis	22.730,00
18.181.3.3.90.39.00.06.182.0170.2490.01	2777-3	Manutenção do Corpo de Bombeiros – custeio	11.956,87
27.270.3.3.90.36.00.03.122.0003.2012.01	2959-7	Manutenção da unidade – SJ	192.212,00
27.270.3.3.90.36.00.28.846.0000.0734.01	2960-2	Custas judiciais	10.000,00
27.270.3.3.90.39.00.03.122.0003.2735.01	2962-8	Registro de bens imóveis	10.000,00
27.270.3.3.90.39.00.28.846.0000.0734.01	2964-4	Custas judiciais	11.500,00
27.270.4.4.90.61.00.04.122.0078.1583.01	2999-5	Desapropriações amigáveis	169.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

			R$
12.120.4.4.90.51.00.27.812.0081.1677.01	2068-2	Estádios, campos esportivos e canchas	9.600,00
08.081.3.1.90.11.00.10.301.0212.2480.01	1416-2	Vencimentos - estatutários - saúde básica	3.112.000,00
15.151.3.3.90.39.00.04.131.0014.2344.01	2499-5	Manutenção da unidade – SECOM	271,60
13.131.3.3.90.32.00.08.242.0058.2285.01	2189-0	Centro de Referência – PPD	7.047,00
13.131.3.3.90.36.00.08.241.0178.1308.01	2212-1	Programa de Assistência ao Idoso	7.974,80
13.132.3.3.90.30.00.08.244.0205.2329.01	2279-9	Projeto Empreender	3.000,00
13.131.3.3.90.30.00.08.241.0178.2307.01	2176-9	Programa de Assistência ao Idoso	20.000,00
13.131.3.3.90.39.00.08.242.0033.2281.01	2223-6	Aquacentro – custeio	28.000,00
13.131.4.4.90.52.00.08.244.0177.1304.01	2253-7	Programa Migrante / Homem de Rua – investimento	4.000,00
13.131.3.3.90.14.00.08.244.0012.2266.01	2175-1	Manutenção da unidade – SEDESC	5.000,00
13.131.3.3.90.30.00.08.241.0178.2307.01	2176-9	Programa de Assistência ao Idoso	20.000,00
13.131.3.3.90.33.00.08.244.0012.2266.01	2198-9	Manutenção da unidade – SEDESC	5.800,00
13.131.3.3.90.36.00.08.242.0058.2285.01	2214-7	Centro de Referência – PPD	10.000,00
13.131.3.3.90.30.00.08.244.0177.2302.01	2182-4	Programa Migrante / Homem de Rua	7.000,00
13.131.3.3.90.30.00.08.244.0186.2315.01	2184-0	Programa de Enfrentamento à Pobreza	2.000,00
13.131.3.3.90.32.00.08.241.0178.1308.01	2187-4	Programa de Assistência ao Idoso	4.000,00
13.131.3.3.90.33.00.08.244.0186.2315.01	2201-6	Programa de Enfrentamento à Pobreza	2.000,00
13.131.3.3.90.36.00.08.244.0012.2266.01	2216-3	Manutenção da unidade – SEDESC	6.000,00
13.131.3.3.90.36.00.08.244.0176.2300.01	2217-1	Programa de Atenção à Mulher	7.000,00
13.131.3.3.90.39.00.08.241.0178.2307.01	2222-8	Programa de Assistência ao Idoso	5.000,00
13.131.3.3.90.39.00.08.244.0012.2266.01	2226-0	Manutenção da unidade – SEDESC	6.000,00
13.131.3.3.90.39.00.08.244.0186.2315.01	2230-9	Programa de Enfrentamento à Pobreza	2.000,00
16.162.4.4.90.51.00.26.451.0163.1732.01	2584-4	Pontilhões e pontes	392.712,00
12.120.4.4.90.51.00.27.812.0081.1677.01	2068-2	Estádios, campos esportivos e canchas	28.300,00
16.163.3.3.30.41.00.26.451.0200.2360.03	2606-0	Convênio com Órgãos Públicos Federais – trânsito	5.000,00
16.163.3.3.90.14.00.26.451.0175.2349.03	2609-4	Manutenção da unidade – SMT	15.000,00
16.163.3.3.90.30.00.26.451.0175.2349.03	2610-9	Manutenção da unidade – SMT	198.336,63
16.163.3.3.90.32.00.26.451.0200.2726.03	2611-7	Convênio com a Secretaria de Segurança Pública - policiamento de trânsito	30.000,00
16.163.3.3.90.39.00.26.451.0190.1351.03	2614-1	Planejamento de transportes viários e tráfego	250.000,00
16.163.3.3.90.39.00.26.451.0198.2355.03	2615-9	Programa de Educação e Segurança de Trânsito	250.000,00
16.163.3.3.90.39.00.26.451.0198.2356.03	2616-7	Convênio com Órgãos Públicos Federais – trânsito	2.500,00
16.163.3.3.90.48.00.26.451.0200.2722.03	2624-8	Ajuda de custo aos membros das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARIs	1.200,00
16.163.3.3.90.93.00.28.846.0000.0723.03	2625-6	Devolução de quantia	48.000,00
16.163.4.4.90.51.00.26.451.0175.1350.03	2629-8	Manutenção da unidade - SMT – Investimento	70.000,00
16.163.4.4.90.51.00.26.451.0199.1724.03	2631-1	Construção de trevos na Via Anchieta	5.000,00
16.163.4.4.90.52.00.26.451.0175.1350.03	2633-7	Manutenção da unidade - SMT – investimento	15.000,00
16.163.4.4.90.52.00.26.451.0199.1357.03	2634-5	Programa Municipal de Engenharia de Tráfego	44.089,00
16.163.4.4.90.52.00.26.451.0199.1358.03	2635-3	Programa Municipal de Engenharia de Tráfego – investimento	25.000,00
16.163.4.4.90.52.00.26.451.0200.1726.03	2636-1	Convênio com a Secretaria de Segurança Pública - policiamento de trânsito	15.000,00
16.163.4.4.90.61.00.26.451.0175.1350.03	2637-9	Manutenção da unidade - SMT – investimento	20.000,00
18.181.3.3.90.30.00.04.122.0138.2663.01	2740-6	Material estocável de expediente	56.030,87
13.133.4.4.90.51.00.08.243.0208.1278.05	2383-4	Piso Básico em Transição	350,00
07.076.3.3.50.43.00.12.365.0074.2870.01	1332-8	Convênio com Associação de Pais e Mestres - APM – creche	156.854,00
07.071.3.3.90.30.00.12.366.0087.2086.01	0864-2	Educação de jovens e adultos	120.000,00
07.076.3.3.50.43.00.12.365.0074.2870.01	1332-8	Convênio com Associação de Pais e Mestres - APM – creche	46.000,00
07.073.4.4.90.52.00.13.392.0140.1133.01	1275-4	Manutenção das ações culturais	9.839,50
06.063.3.3.90.39.00.15.452.0118.2061.01	0698-3	Execução de muro, passeio e capinagem em terrenos particulares autuados	6.118,00
05.051.3.3.90.39.00.17.512.0110.2037.01	0524-6	Gerenciamento de água e esgotos	66.593,42

II - excesso de arrecadação relativo ao ingresso de recursos provenientes do FATRAN - Fundo de Assistência ao Trânsito, no valor R$ 3.665.874,37 (três milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 4 de novembro de 2008

WILLIAM DIB
Prefeito

MIGUEL CORDOVANI
Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

AIR PIRANI
Secretário de Governo

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Finanças

VITOR ROLF LAUBÉ
Procurador-Geral do Município

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado no quadro de editais e publicado em

MÁRCIA DAMI
Diretora do SG-3

DECRETO Nº 16.664, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2008

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 5.760, de 6 de dezembro de 2007, decreta:

Art. 1º. É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R$ 6.608.544,47 (seis milhões, seiscentos e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
05.051.3.3.90.30.00.15.451.0005.2032.01	0506-8	Manutenção da unidade – SO	14.871,35
05.051.3.3.90.33.00.15.451.0005.2032.01	0507-6	Manutenção da unidade – SO	19.000,00
05.051.3.3.90.35.00.15.451.0005.2032.01	0508-4	Manutenção da unidade – SO	80.000,00
05.051.3.3.90.39.00.10.302.0104.2036.01	0511-5	Fornecimento de energia elétrica	90.000,00
05.051.3.3.90.39.00.12.361.0110.2037.01	0518-1	Gerenciamento de água e esgotos	552.405,87
05.051.3.3.90.39.00.12.365.0110.2037.01	0520-4	Gerenciamento de água e esgotos	314.277,27
05.051.4.4.90.51.00.15.451.0124.1038.01	0537-7	Redes de iluminação pública e de energia elétrica	120.623,16
12.120.3.3.50.41.00.27.811.0081.2257.01	2048-8	Desporto de rendimento	130.500,00
08.081.3.3.90.39.00.10.301.0079.2172.01	1427-7	Desenvolvimento de atividades assistenciais	12.000,00
04.043.3.3.90.47.00.09.361.0166.2030.01	0440-2	Contribuição – PASEP	120.000,00
04.043.3.3.90.47.00.09.361.0166.2769.01	0441-0	Contribuição - PASEP - profissionais do magistério	270.000,00
04.043.3.3.90.47.00.09.365.0166.2030.01	0442-8	Contribuição – PASEP	120.000,00
04.043.3.3.90.47.00.09.365.0166.2993.01	0443-6	Contribuição - PASEP - profissionais do magistério – creche	95.000,00
04.043.3.3.90.47.00.09.365.0166.2994.01	0444-4	Contribuição - PASEP - profissionais do magistério - pré-escola	300.000,00
04.043.3.3.90.47.00.09.366.0166.2769.01	0445-2	Contribuição - PASEP - profissionais do magistério	30.000,00
04.043.3.3.90.47.00.09.367.0166.2030.01	0446-0	Contribuição – PASEP	17.000,00
04.043.4.6.90.71.00.10.841.0000.0757.01	0453-3	Contribuição - PASEP – parcelamento	5.000,00
04.043.4.6.90.71.00.12.841.0000.0558.01	0454-1	Contribuição - INSS – parcelamento	45.000,00
04.043.4.6.90.71.00.12.841.0000.0928.01	0455-9	Contribuição - PASEP - parcelamento - educação fundamental	3.000,00
04.043.4.6.90.71.00.28.841.0000.0558.01	0458-3	Contribuição - INSS – parcelamento	330.000,00
06.061.3.3.90.39.00.10.301.0109.2052.01	0617-9	Gerenciamento da frota municipal	1.500,00
07.070.3.3.70.41.00.12.364.0146.2079.01	0724-8	Contribuição à Fundação do ABC – FUABC	104.029,90
17.171.3.3.90.39.00.04.128.0120.2708.01	2691-3	0Treinamento e capacitação de pessoal	770,67
06.060.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01	0586-4	Vencimentos - cargos em comissão - RGPS – geral	42.000,00
07.071.3.1.90.11.00.12.361.0212.2471.01	0776-9	Vencimentos - cargos em comissão - RGPS - educação fundamental	33.000,00
10.100.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01	1702-1	Vencimentos - cargos em comissão - RGPS – geral	120.000,00